



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – Exercício 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; art. 8^a e 9^a da Lei Complementar 269/2007; arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e Resolução Normativa TCE/MT 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Parcial (1^o Quadrimestre) da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, exercício 2021, da Câmara Municipal de Sinop/MT.

1 –REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.1 –Repasses Recebidos

Para o exercício foram previstos repasses no valor de R\$ 16.900.000,00. O valor mensal do duodécimo foi depositado no prazo legal, ou seja, até o dia 20 do mês em conta-corrente bancária mantida junto a Caixa Econômica Federal.

1.2 –Gasto Total

O total das despesas liquidadas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores foi de R\$ 4.223.484,96, correspondente a 2,60% da receita base de R\$ 162.520.160,97, estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal e EC 58/2009, estando de acordo com o limite constitucional.

1.3 –Gasto com folha de pagamento

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores e a contribuição previdenciária patronal foi de R\$ 3.147.962,70, o que correspondente a 55,88% da receita/repasso de R\$ 5.633.333,36, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1^o do art. 29-A da Constituição Federal de 70,00%. Não deduzimos o IRRF do gasto com folha.

1.4 –Gasto com pessoal

A despesa líquida de pessoal da Câmara Municipal, no exercício, totalizou o montante de R\$ 3.147.962,70, correspondente à 1,94% da RCL do Município em 2021 que foi de R\$ 162.520.160,97, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6%, estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

1.5 –Subsídio dos vereadores

Os subsídios pagos mensalmente aos vereadores de R\$ 10.649,92 e ao presidente de R\$ 12.661,12, correspondem respectivamente a 40,69% e 50,00% em relação à remuneração do deputado estadual, respeitando o limite constitucional de 50%.



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

O limite do subsídio dos vereadores, considerando o número de habitantes de 118.099 (População 2010 – IBGE) e 146.005 (População estimada 2020 – IBGE), corresponde a 50% da remuneração do deputado estadual, conforme definido no inc. VI do art. 29 da CF.

O subsídio mensal dos vereadores para a legislatura 2021/2024 aprovado pela Lei nº 2.811/2019 corresponde a R\$ 13.312,40 para o presidente e R\$ 10.649,92 aos demais vereadores.

O total dos subsídios pagos aos vereadores no exercício, no montante de R\$ 800.129,60, corresponde a 0,49% da RCL do Município em 2021 que foi de R\$ 162.520.160,97, não ultrapassando o limite de 5% estabelecido no inc. VII do art. 29 da CF.

Não houve pagamento, no Poder Legislativo, de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito (R\$ 25.672,66), limite estabelecido pelo inc. XI do art. 37 da CF.

Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias (art. 57, § 7º, CF; Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT).

2 – DESPESAS

2.1 – Geração de despesas

Os processos de despesas foram analisados, por amostragem, e se encontram em boa guarda e arquivados, acompanhados das notas de empenho, liquidação e pagamento, dos comprovantes de depósito, transferência e pagamento, em conformidade com o artigo 58 da Lei nº 4320/64, e documentos hábeis de comprovação (nota fiscal e recibos regularmente atestados), atendendo aos dispositivos legais vigentes.

Atualmente a movimentação de recursos públicos, o pagamento de fornecedores e prestadores de serviço é realizada por meios eletrônicos atendendo parcialmente a Resolução de Consulta nº 20/2014 – TCE/MT.

As despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64; a despesa orçamentária conteve-se nos limites dos créditos votados; os gastos efetuados guardaram conformidade e correção quanto à classificação econômica da despesa nos termos da Lei de Finanças Públicas e Portarias Ministeriais.

2.1.2 – Despesa por Natureza de Despesa

No exercício foram realizadas as seguintes despesas, demonstradas por grupo de natureza de despesa:

Grupo de Natureza da Despesa	Despesa Liquidada – R\$	% s/ Despesa Total
Pessoal e Encargos Sociais	3.276.691,02	77,58
Outras Despesas Correntes	938.673,94	22,23
Investimentos	8.120,00	0,19
TOTAL	4.223.484,96	100,00



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Dentre as outras despesas correntes destacamos o valor pago a título de Auxílio Alimentação de R\$ 282.566,68 e Verba Indenizatória de R\$ 430.832,75, totalizando R\$ 713.399,43, ou seja, 76,00% do total de R\$ 938.673,94.

2.2 –Licitações, dispensas e inexigibilidades.

A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021 foi designada pela Portaria Nº 011/2021 de 08 de janeiro de 2021, ficando assim composta:

✓ Marcieli Rosângela Gomes	Presidente
✓ Valdir Kamchen	Secretário
✓ João Miguel de Matos Cabral	Membro Efetivo
✓ Delza Pereira Moraes	Membro Suplente
✓ André Carlos Gobbato	Membro Suplente

A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 foi designada pela Portaria Nº 004/2020 de 06 de janeiro de 2020, ficando assim composta:

✓ Marcieli Rosângela Gomes	Presidente
✓ Valdir Kamchen	Secretário
✓ Walysonn Douglas Brito do Amaral	Membro Efetivo
✓ Delza Pereira Moraes	Membro Suplente
✓ André Carlos Gobbato	Membro Suplente

A Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop, para o exercício de 2021 foi designada pela Portaria 013/2021 de 08 de janeiro de 2021, ficando assim composta:

✓ Marcieli Rosângela Gomes	Pregoeiro Oficial
✓ André Carlos Gobbato	Pregoeiro Suplente
✓ João Miguel de Matos Cabral	Equipe de Apoio
✓ Delza Pereira Moraes	Equipe de Apoio
✓ Fabrício Baron	Equipe de Apoio
✓ Mauro Lagni	Equipe de Apoio
✓ Valdir Kamchen	Equipe de Apoio

A Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop, para o exercício de 2020 foi designada pela Portaria 008/2020 de 06 de janeiro de 2020, ficando assim composta:

✓ André Carlos Gobbato	Pregoeiro Oficial
✓ Marcieli Rosângela Gomes	Pregoeiro Suplente
✓ Walysonn Douglas Brito do Amaral	Equipe de Apoio
✓ Delza Pereira Moraes	Equipe de Apoio
✓ Valdir Kamchen	Equipe de Apoio
✓ Fabrício Baron	Equipe de Apoio
✓ Mauro Lagni	Equipe de Apoio



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

De acordo com as informações constantes dos balancetes mensais, em 2021 a Câmara Municipal de Sinop realizou 01 (uma) Adesão a Ata de Registro de Preços, 01(uma) Dispensa, 01(uma) Inexigibilidade e 03(três) Pregão Presencial conforme abaixo demonstrado:

Nº	HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CREDOR	VALOR - R\$	INSTRUMENTO
01/2021	18/01/2021	Fornecimento de Energia Elétrica	Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S/A	200.000,00	Dispensa
01/2021	01/03/2021	Fornecimento de Passagens Aéreas	Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda	100.000,00	Adesão a Ata de Registro de Preços
01/2021	18/01/2021	Associação da Câmara Municipal de Sinop a UCMMAT	UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso	19.200,00	Inexigibilidade
01/2021	01/03/2021	Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização	Mathic Distr. de Mat de Limpeza, Higieni e Escritório Eireli	14291,30	Pregão Presencial
01/2021	01/03/2021	Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização	DMI Comércio Varejista e Atacadista de Variedades Eireli - EPP	7.728,25	Pregão Presencial
01/2021	01/03/2021	Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização	LK Produtos de Limpeza Ltda	6.053,00	Pregão Presencial
02/2021	01/03/2021	Aquisição de Gêneros Alimentícios	DMI Comércio Varejista e Atacadista de Variedades Eireli - EPP	16.315,00	Pregão Presencial
03/2021	19/03/2021	Aquisição de Material de Expediente e Serviços Gráficos	R. C de Oliveira – ME	5.248,00	Pregão Presencial
03/2021	19/03/2021	Aquisição de Material de Expediente e Serviços Gráficos	4 D Designer Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli	3.000,00	Pregão Presencial

Na análise geral, constatamos que as licitações foram formalizadas por meio de processo administrativo, sendo processadas, autuadas, numeradas, folhas em ordem numérica dos fatos; avisos de publicações, edital ou convite constam dos autos; parecer do jurídico; solicitação prévia dos recursos orçamentários; autorização do ordenador de despesas para a abertura da licitação; termo de adjudicação e homologação assinado pela autoridade competente; avisos de resultados publicados, de acordo com a legislação específica, não havendo irregularidades formais relevantes.

Os editais contêm os elementos essenciais previstos na lei de licitações e contratos administrativos no tocante ao preâmbulo, objeto, habilitação, qualificação técnica e econômico-financeira, julgamento, condições de pagamento e disposições gerais, permitindo a seleção da opção mais vantajosa e segura.

Os processos de Dispensa e Inexigibilidade foram comunicados à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial conforme art. 26 da Lei 8.666/93.

A adesão à ata de registro de preços obedeceu ao que determina o Decreto 7.892/2013.

Importante ressaltar que os valores das modalidades de licitação constantes nos incisos I e II do art. 23 e incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, foram atualizados com base no Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018

2.3 – Contratos

Foram celebrados 02 contratos no decorrer do exercício, ou seja, de nº 01/2021 a 02/2021, no valor total de R\$ 119.200,00 a seguir demonstrados:



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Contrato N°	Contratada	Objeto	Valor - R\$
01/2021	Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda	Fornecimento de Passagens Aéreas	100.000,00
02/2021	UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso	Associação da Câmara Municipal de Sinop à UCMMAT	19.200,00

Os contratos foram formalizados em consonância ao que prescreve a lei de licitações e contratos administrativos, contendo as cláusulas essenciais no tocante à execução e à segurança jurídica. Houve publicação resumida do instrumento de contrato e aditamentos na imprensa oficial dentro do prazo legal. A nomeação do fiscal do contrato foi através de portaria específica em atendimento ao art. 67 Lei de 8.666/93.

No exercício foi celebrado o 3º termo aditivo do contrato nº 01/2018 com a empresa Nova Fibra Telecom Ltda, no valor de R\$ 14.400,00 em 01/02/2021, pelo prazo de 12 meses encerrando em 01/02/2022.

Houve registro de preços conforme atas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 decorrentes do respectivo pregão, conforme segue:

Ata N°	Contratada	Objeto	Valor - R\$
01/2021	Mathic Distr. de Mat de Limpeza, Higieni e Escritório Eireli	Aquisição de Material e Produção de Higienização	14.921,30
02/2021	DMI Com. Varejista e Atacadista de Variedades Eireli – EPP	Material de Limpeza e Produção de Higienização	7.728,25
03/2021	LK Produtos de Limpeza Ltda	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.053,00
04/2021	DMI Com. Varejista e Atacadista de Variedades Eireli – EPP	Aquisição de Gêneros Alimentícios	16.315,00
05/2021	R C de Oliveira - ME	Material de Expediente e Serviços Gráficos	5.248,00
06/2021	4 D Designer Gráfica Editora e Comunicação Visual Eireli	Material de Expediente e Serviços Gráficos	3.000,00

Constatamos que não há termo de contrato específico, entretanto, na própria ata de registro de preço constam os elementos obrigatórios e necessários, ou seja, são os mesmos que constariam de um contrato propriamente dito.

2.4 –Estágios da despesa

2.4.1- Empenho

Durante o exercício, os empenhos de despesas, segundo o Balancete de Verificação do Sistema Orçamentário, totalizaram R\$ 4.749.985,96.



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria, conforme artigos 60 e 61 da Lei nº 4.320/64.

2.4.2 – Liquidação

Durante o exercício, as despesas liquidadas totalizaram R\$ 4.4.223.484,96.

A liquidação dos empenhos teve por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, ou seja, contrato, nota de empenho, nota fiscal de fornecimento de material e prestação de serviços idôneos nos termos do art. 63 da Lei nº 4320/64.

Os objetos contratados foram recebidos nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

2.4.3 – Pagamento

Durante o exercício, os pagamentos de despesas totalizaram R\$ 4.218.829,20.

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação nos termos do art. 63, § 2º, Lei nº 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73 da Lei nº 8.666/93.

Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, conforme art. 5º da Lei nº 8.666/93.

Não houve o pagamento de despesas ilegais e/ou ilegítimas nesse período.

2.5 – PESSOAL

Durante o exercício ocorreu a seguinte movimentação no quadro de pessoal efetivo e comissionado:

Categoria	Nº em 31/12/2020	Admissões	Demissões	Nº em 30/04/2021
Efetivos	37	0	1	36
Comissionados	20	59	6	73
Total	57	59	7	109

Os atos legais e administrativos praticados relativos às admissões e às demissões foram regulares e processados em consonância com a legislação pertinente.

As informações sobre a área de Recursos Humanos estão disponíveis no portal da transparência do Poder Legislativo.

A folha de pagamento foi corretamente elaborada, ou seja, no tocante aos valores de remuneração, adicionais, descontos da previdência social, imposto de renda e outros descontos. Os vencimentos líquidos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal através de débito em conta.

A GFIP foi mensalmente enviada ao Ministério da Previdência Social.



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

A RAIS referente ao exercício de 2.020 foi enviada à Receita Federal e os demonstrativos individuais entregues aos servidores no prazo legal.

A Contribuição Sindical somente foi descontada do servidor que prévia e expressamente a autorizou nos termos da Lei nº 13467/17.

2.6 –Diárias

Durante o exercício, foram concedidas diárias aos servidores no valor total de R\$ 9.000,00 que representa 0,21% do total das despesas liquidadas no exercício.

A autorização, concessão e prestação de contas de diárias aos servidores da Câmara Municipal estão disciplinados na Lei nº 1902/2013, em vigor desde 25/10/2013 alterada pela Lei nº 1531/2018.

As diárias concedidas aos servidores estão de acordo com as normas e os procedimentos determinados pela lei que as instituiu e a documentação relativa à concessão e prestação de contas são os exigidos pela Lei e se encontram em boa guarda e arquivo. Consigno que a prestação de contas da diária concedida ao servidor Emerson Pedro de Lima em 10/02/2021, empenho 70/00 ocorreu após o prazo previsto em lei.

2.7 –Adiantamentos

A concessão de adiantamentos é regulada pela Lei municipal nº 274/93 que no inciso III, artigo 2º prevê que as despesas em regime de adiantamento serão para custear as viagens do presidente da Câmara Municipal, Vereadores e eventuais servidores públicos a serviço do Município.

No exercício de 2022 houve concessão de um adiantamento no valor de R\$ 400,00, para fazer frente a despesas com combustível em viagem a Cuiabá, cuja prestação de contas ocorreu nos ditames da lei.

2.8 - Passagens e Despesas com Locomoção

No exercício foram realizadas despesas com passagens aéreas no montante de R\$ 8.617,57 o que representa 0,20% da despesa liquidada, distribuídos em:

O serviço de agenciamento de passagens aéreas foi realizado pela Today Tour Viagens e Turismo Ltda – ME nos termos do contrato nº 01/2019 de 01/03/2019.

A documentação referente a concessão e prestação de contas foi devida e corretamente formalizada e consta de processos arquivados em boa ordem e guarda na contabilidade.

2.9 –Verba Indenizatória

Instituída através da Lei nº 1794/2013, de 01 de abril de 2013, para indenizar as despesas decorrentes das atividades parlamentares externas dos vereadores, no valor de R\$ 5.000,00, pagas mensalmente a cada vereador em efetivo exercício nas atividades do cargo.



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

A Lei nº 2705/2019 de 24/06/2019 modificou substancialmente a Lei de criação, sendo entre outras, a correção do valor com base na variação do INPC/IBGE desde a instituição, ou seja, passou para R\$ 7.046,90 e correção sempre no mês de janeiro de cada ano, pelo mesmo índice. Em 2020 o valor corresponde a R\$ 7.302,25.

Outra alteração, foi com relação à prestação de contas, ou seja, a instituição do Relatório de Atividade Parlamentar que deve ser mensal e protocolado no setor de Recursos Humanos, sem a exigência de apresentar comprovantes dos gastos.

No exercício de 2021 foi pago a título de Verba Indenizatória aos vereadores o montante de R\$ 430.832,75 que representa 10,20% do total das despesas liquidadas.

2.10 - Previdência

Durante o exercício, a Câmara Municipal contribuiu para o regime geral e próprio da previdência. O desconto da contribuição previdenciária dos segurados foi corretamente efetuado e repassado à previdência geral e/ou própria. Da mesma forma, houve o pagamento regular da contribuição previdenciária patronal ao regime geral e/ou próprio, nos termos do art. 40 da CF/88.

Os valores recolhidos aos respectivos regimes neste exercício foram R\$ 290.430,95 ao RPPS e R\$ 489.302,73 ao RGPS, perfazendo um total de R\$ 779.733,68.

A Lei nº 2295/2016 que trata do Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do município de Sinop – MT, em seu artigo 72 e seguintes trata da contribuição dos segurados e da contribuição patronal.

Os pagamentos/recolhimentos foram realizados nos prazos legais e os comprovantes devidamente quitados encontram-se anexos aos processos de pagamentos.

2.11 – Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

No decorrer do exercício o valor do IRRF é de R\$ 278.541,04, sendo R\$ 277.773,04 sobre a folha de pagamento e R\$ 768,00 referente prestação de serviços.

A retenção e o recolhimento ocorreram em consonância à legislação federal, realizados corretamente e os comprovantes devidamente quitados encontram-se anexos aos processos de pagamentos. Os valores foram integralmente recolhidos no exercício.

2.12 – Divulgação e Publicidade

A licitação da mídia ainda não foi homologada, razão pela qual ainda não houve despesa.

3 – PATRIMÔNIO

3.1 – Disponibilidades

As disponibilidades da Câmara Municipal são movimentadas em banco oficial conforme determina o § 3º, do artigo 164, da CF/88, Decisão Administrativa nº 02/93 e Acórdão nº 1.513/97, ambos do TCE/MT.



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

O saldo disponível em 30/04/2021 no valor de R\$ 1.088.601,43 encontra-se depositado na Caixa Econômica Federal, ag. 0854, c/c 00115-8, devidamente conciliado com os registros contábeis.

A movimentação de recursos atende, em partes, ao disposto na Resolução de Consulta Nº 20/2014-TP, do TCE/MT.

Durante o exercício, não foram emitidos cheques sem cobertura financeira (art. 1º, inc. V, DL 201/67 c/c art. 1º, inc. I, LRF).

Os rendimentos obtidos com aplicação financeira no montante de R\$ 1.439,90 foram contabilizados e estão demonstrados no Anexo 13 como receita extraorçamentária.

3.2 – Bens móveis e imóveis

Os procedimentos de controle e utilização dos veículos foram disciplinados pela Instrução Normativa STR 001/2009, itens 3.2 e 3.3, sendo obrigatório o Diário de Tráfego e o relatório de Custo Operacional de Veículos, emitidos e arquivados pelo setor responsável.

A depreciação é realizada e evidenciada nos registros contábeis mensalmente, exceto a do prédio que é contabilizada no final do exercício.

Os bens em uso estão codificados e identificados, com o número do registro patrimonial por plaquetas.

Há Termos de Responsabilidade por unidade administrativa, relacionando o bem, n.º de Tombamento e estão assinados pela área de Finanças e Patrimônio e pelos responsáveis de cada setor, responsabilizando-se pela guarda e integridade dos mesmos.

Foi imobilizado o valor de R\$ 8.120,00 na conta de equipamentos. Constatamos a regularidade dos processos de compras, cuja documentação encontra-se em boa guarda e arquivo.

Não ocorreram baixas no período.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64) e os mesmos têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, L.4.320/64).

3.3 – Almoxarifado

As rotinas e procedimentos de controle a serem observados pelo Almoxarifado no recebimento, armazenagem, controle e distribuição de material de consumo e permanente, foram normatizados pela Instrução Normativa SCL 003/2009, aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 010/2009, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2009, data da publicação.

O controle dos produtos do almoxarifado são feitos através do Sistema Estoque Net da Duralex. As saídas são efetivadas mediante requisição, arquivadas no setor de Almoxarifado.



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

As aquisições/entradas foram de R\$ 40.944,33 e as saídas/consumo em R\$ 41.808,09. O estoque em almoxarifado na data de 30/04/2021 é de R\$ 47.028,60.

5 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

5.1 – Remessa arquivos APLIC

Mês	Prazo Legal	Data da Remessa	Situação
Orçamento	15/01/2021	09/01/2021	No Prazo
Carga Inicial	31/03/2021	26/03/2021	No Prazo
Janeiro	31/03/2021	26/03/2021	No Prazo
Fevereiro	12/04/2021	07/04/2021	No Prazo
Março	30/04/2021	30/04/2021	No Prazo
Abril	31/05/2021		

5.2 – Publicação dos Anexos do RGF (Art. 55, § 2º, LRF)

Meio de Divulgação	Quadrimestre	Prazo Legal	Publicação	Situação
DOC/TCE/MT	1º - 2021	30/06/2021		
	2º - 2021	31/10/2021		
	3º - 2021	15/02/2022		

6 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno foi instituído por intermédio da Lei Municipal nº 999 de 20 de dezembro de 2007, revogada pela Lei Municipal nº 1.706/2012 de 03 de julho de 2012 atualmente em vigor. Através da Resolução nº 003/2008 foi criada a Coordenadoria de Controle Interno – CCI e pela Resolução nº 004/2008 foram criados os cargos de Auditor Público Interno, no quadro efetivo, e de Coordenador de Controle Interno, no quadro comissionado, ambas do Poder Legislativo, revogada pela Resolução nº 006/2011 de 06 de dezembro de 2012, atualmente em vigor.

As Instruções Normativas dos Sistemas Administrativos foram elaboradas nos prazos estabelecidos pelo art. 5º da Resolução nº 01/2007 do TCE/MT, ou seja, sem exceção até 31/12/2011.

Durante o exercício foram realizados trabalhos de análise dos processos licitatórios, dos processos de pagamentos, testes de cálculo da folha quanto aos subsídios, retenções e descontos e verificação dos respectivos pagamentos/recolhimentos.

Foi realizado o acompanhamento mensal por meio do sistema específico de Controle Interno, da Execução Orçamentária, dos limites Constitucionais e Legais específicos e, por amostragem, a legalidade dos procedimentos licitatórios, contratos, diárias, adiantamentos e demais despesas.



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Na data de 30/04/2021 realizamos contagem física dos itens em estoque que revelou deficiência do sistema de controle interno, vez que aproximadamente 13% dos itens apresentaram divergência entre físico e sistema (controle), constantes do Relatório de Auditoria Nº 01/2021.

7 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Quanto a determinação e às recomendações do Acórdão nº 99/2018-SC, confirmadas pelo Acórdão nº 362/2019-TP (julgamento do recurso), exarados face auditoria de conformidade na movimentação financeira das contas bancárias no período de janeiro a outubro de 2017, constamos que continuam pendentes.

Em 11/05/2021 através do ofício nº 02/UCI-CMS/2021 informamos ao atual gestor e ao secretário-geral quanto ao teor dos acórdãos e da necessidade de implementação imediata da determinação e recomendações, vez que o gestor anterior não o fez.

8 – CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

8.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Resolução Normativa TCE/MT 28/2013

O cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública foi instituído e aprovado pela Portaria nº 086/2012, de 21 de junho de 2012 e enviado ao TCE/MT nos informes do Sistema APLIC relativo à competência maio/2012.

O cronograma está sendo seguido conforme portaria acima em comento.

8.2 – Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa TCE/MT 25/2012

Em 30/04/2013 através da Resolução nº 006/2013 foi regulamentado o acesso à informação previstos no inciso XXXII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da CF. Na mesma data, por meio da Resolução nº 007/2013 foi criada a Ouvidoria da Câmara Municipal; sendo publicados na íntegra em 02/05/2013.

Até 30/12/2020 respondia pela Ouvidoria o servidor comissionado Ataídes da Fonseca Neto. Em 18/01/2021 foi nomeado a servidora comissionada Daniele Fernanda Trindade Dias como responsável pelas atividades da Ouvidoria.

O Portal Transparência vinculado no sítio da Câmara Municipal permite a qualquer cidadão o acesso a diversas informações, entre elas: Leis de Acesso à Informação e da Câmara Municipal, Institucional, Planejamento Orçamentário, LRF, Licitações e Contratos, Execução Orçamentária, Gestão de Pessoas e Balanço Geral.

Caso a informação desejada não estiver disponível poderá ser solicitada por meio do link da ouvidoria no portal da Câmara Municipal ou requerida pessoalmente na Ouvidoria.



ÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

9 – CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 8º da Resolução nº 003/2013 em vigor a partir de 01 de maio de 2013, como responsável pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2021, destacamos que:

Diante do exposto, entendemos que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentária e os programas do legislativo municipal, elencados na Lei Orçamentária do exercício, estão sendo executadas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Quanto à eficiência e eficácia da gestão, os resultados obtidos, no período, estão dentro das previsões consolidadas nas leis orçamentárias, atendendo as funções do Poder Legislativo.

No tocante aos limites constitucionais e legais específicos do Poder Legislativo, analisados no item 01 deste relatório, sem exceção, todos foram respeitados.

Destacar que a remessa dos arquivos via APLIC foram realizadas dentro do prazo legal.

Destacar que as recomendações do Acórdão nº 99/2018-SC, confirmadas pelo Acórdão nº 362/2019-TP (julgamento do recurso), ainda não foram implementadas conforme mencionado no item 6 deste relatório.

Por meio da Lei nº 2705/2019 de 24/06/2019 foi instituído o Relatório de Atividade Parlamentar como forma de prestação de contas à Verba Indenizatória dos Edis.

Finalizando, no nosso entendimento, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Sinop/MT, de responsabilidade do Sr. Elbio Roberto Volkweis, na qualidade de Ordenador de Despesas, merecendo parecer pela aprovação das contas de gestão relativas ao período em análise do exercício de 2021.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Sinop/MT, 31 de Maio de 2021.

José Marcelo Philippsen
Auditor Público Interno